

PARECER Nº **0021/2024**  
PROCESSO: **74/2023** PROTOCOLO: **170/2023**  
PROPOSIÇÃO **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 15/2024**  
EMENTA ORIGINAL: **Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Adelice Minetto Sznitowski.**  
AUTOR: **Deputado EDUARDO BOTELHO**

## I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 15/2024**, de autoria do Deputado EDUARDO BOTELHO, que “Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Adelice Minetto Sznitowski”, lido na 1ª Sessão Ordinária (07/02/2024), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Adelice Minetto Sznitowski pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 19/02/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 04.

Em 22/02/2024, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26,

XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do  
Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora **ADELICE MINETTO SZNITOWSKI**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

**Art. 14** O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

**I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;**

**II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).**

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **007/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, vejamos:

**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

**II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;**

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Na folha 02 a 04 da proposição, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Chegou a Mato Grosso, na cidade de Campo Novo do Parecis, em janeiro de 1998. É natural do Rio Grande do Sul, da cidade de Guarani das Missões, onde nasceu em 17 de março de 1969. Veio para cá semianalfabeta e desempregada. No primeiro semestre de 1998, decidiu estudar, mas também precisava trabalhar. Portanto, optou por fazer o famoso “Provão”, o Supletivo do Primeiro Grau, o que permitiu conciliar trabalho e estudo. Trabalhou na iniciativa privada de 1998 até 2001 e, no ano de 2002, passou em um concurso público no município de Campo Novo do Parecis. No mesmo ano de 2000, a UNEMAT ofereceu sua primeira turma de graduação fora de sede em Campo Novo do Parecis. Sendo ofertado o Curso de Administração para uma turma especial com 50 vagas. Foi nessa turma que estudou e concluiu o curso em 2004. Após a graduação, iniciou sua preparação para atuar como professora. Em 2005, fez especialização em Metodologia do Ensino Superior e também começou a lecionar em uma instituição privada de ensino superior. Em 2006, foi aprovada no concurso para docente na UNEMAT. Esse momento foi um marco em

sua carreira, pois teve a oportunidade de fazer mestrado em 2008 e, em 2013 fazer Doutorado na área de formação. Em 2022 fez PhD em Sustentabilidade.

A atuação na UNEMAT na área de Administração abrange: - Ensino na Graduação: ministrando disciplinas como Teoria Geral da Administração, Estágio e Trabalhos de Conclusão de Curso; - Pós-graduação: lecionando nos mestrados Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) e no mestrado Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola (PPGASP); - Pesquisa e extensão: focada em Gestão, Estratégia e Sustentabilidade (ESG) com ênfase no Agronegócio de Mato Grosso. Sua dedicação ao ensino, pesquisa e extensão na área de Administração tem impactado positivamente muitas pessoas e organizações. Como responsável pelo Estágio do curso, mantém uma relação próxima com a comunidade externa, contribuindo para a formação de administradores bem-sucedidos e o aumento da eficiência de diversas empresas. Os resultados positivos obtidos geram contínuo interesse em parcerias, o que enriquece o ensino da gestão. Em Projetos de Pesquisa e Extensão, tanto na graduação quanto nos mestrados, concentra seus esforços no Planejamento Estratégico e Sustentabilidade (ESG). Escolheu a gestão do Agronegócio em Mato Grosso devido à sua relevância e à necessidade de avanços na área de gestão de empreendimentos rurais. A peculiaridade da agropecuária mato-grossense é pouco explorada na literatura de gestão, e é nesse contexto que atua: buscando entender e contribuir para a formação de profissionais que administrarão empreendimentos agropecuários no estado. Atuação em Gestão na UNEMAT compreende: - Diretoria na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (atual gestão); - Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) da UNEMAT, de julho de 2017 a julho de 2021; - Participação em comissões internas na UNEMAT relacionadas à Elaboração de Resoluções e Instruções Normativas; - Membro do Colegiado do curso de Administração do Campus Universitário de Tangará da Serra-MT (2011-2015-2021); - Coordenação do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Administração do Campus Universitário de Tangará da Serra (2011 a 2016); - Conselheira do mestrado Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola (PPGASP). Externamente à UNEMAT, sua atuação engloba: - Participação no Banco Nacional de Avaliadores do SINAES – BASIs (desde junho de 2020); - Membro do Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP-MT (como suplente); - Avaliadora de projetos acadêmicos na área de Administração; - Integrante do corpo editorial de periódicos científicos na área de gestão. Por estas considerações, por todos os relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Adeline Minetto Sznitowski, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento o Projeto de

Resolução e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão

ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

O Estado de Mato Grosso recebeu, e continua recebendo um grande e incontido fluxo migratório, com origem nas mais diversas regiões do País e até de outros países. Nesse cenário, encaixa-se a vinda para nosso Estado da senhora **ADELICE MINETTO SZNITOWSKI**, nascida no município de GUARANI DAS MISSOES - RS.

Desta feita, as razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que a homenageada apresenta os requisitos necessários à concessão do Título de Cidadã Mato-Grossense.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente *relatório* expõe as especificações *técnicas* e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer quanto ao mérito em todas as proposições e assuntos disciplinados no inciso VIII do artigo 369 em consonância com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posicione-me exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

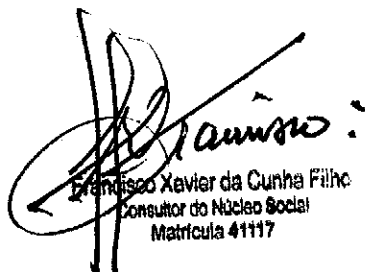
**Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.**

## II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, nesta Comissão Permanente, de acordo com os artigos 369, 417 e 419 do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e da RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, como relator(a) designado(a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 15/2024, de autoria do Deputado EDUARDO BOTELHO, lido na 01ª Sessão Ordinária (07/02/2024), que concede o TÍTULO DE CIDADÃ MATO GROSSENSE a Senhora ADELICE MINETTO SZNITOWSKI, nascida em GUARANI DAS MISSOES- RS.

Sala das Comissões, em 4 de 3 de 2024.

RELATOR



Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117



**ALMT**  
Assembleia Legislativa



NUCLEO SOCIAL  
FLS. 13  
RUB. GA

Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO:  a ORDINÁRIA  a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 04/03/24 10H00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 15/2024.

AUTORIA: Deputado Estadual EDUARDO BOTELHO.

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT.

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi   PSB   Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva   MDB   Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento   PL		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral   PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende   UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva   PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa   MDB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani   PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco   PT		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos   UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
VOTAÇÃO FINAL:	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL À APROVAÇÃO		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO À APROVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO:

**IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:**

Certifico que foi designado o Deputado ELIZEU NASCIMENTO para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA ALVES.  
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente